



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA

BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000

Fone: (84) 4005-4105

EDITAL Nº 36/2025 - DG/JC/RE/IFRN

24 de setembro de 2025

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO AGROSOL –
FORMAÇÃO AGROECOLÓGICA EM ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA QUINTAIS PRODUTIVOS
NOS MUNICÍPIOS DO RN – IFSOL NÚCLEO JOÃO CÂMARA**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JOÃO CÂMARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, torna público pelo presente edital o processo seletivo para 02 (duas) vagas de bolsas para atuar na execução do Projeto de Extensão: AGROSOL - FORMAÇÃO AGROECOLÓGICA EM ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA QUINTAIS PRODUTIVOS NOS MUNICÍPIOS DO RN, para estudantes de Especialização e ou Tecnólogo do *Campus* João Câmara.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital visa selecionar dois (02) estudantes dos cursos de especialização ou tecnologia, para atuar como bolsista no Projeto de Extensão IFSol Núcleo João Câmara, sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN e em regime de 15 (quinze) horas semanais, oferecendo bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais durante 12 (doze) meses. Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deve estar regularmente matriculado(a) e cursando, quando de sua convocação, a partir do 1º período do curso, com disponibilidade para cumprir a carga horária prescrita. O/A aluno(a) selecionado(a) será responsável por auxiliar no desempenho das atividades desenvolvidas no projeto.

II – SOBRE O PROJETO DE EXTENSÃO

O projeto “AGROSOL - Formação agroecológica em economia solidária para quintais produtivos nos municípios do RN” tem como objetivo central a capacitação e assessoria técnica para quintais produtivos em 11 municípios do estado do Rio Grande do Norte (Ceará mirim, Canguaretama, João Camara, Ipanguaçu, Natal, Extremoz, Nisia floresta, Macaiba, Itajá, Poço Branco, Touros) atendendo 55 famílias com o intuito de promover o desenvolvimento local comunitário e resgatar a cultura do algodoeiro. A proposta possui horizonte temporal de (12) doze meses para a sua execução. Haverá a capacitação e instalação de quintais produtivos e cultivo com base agroecológica. Buscaremos fortalecer a economia solidária, a agroecologia, agricultura familiar, promoção da segurança alimentar e do desenvolvimento de atividades sustentáveis nesses territórios. A principal estratégia metodológica será fundamentada na troca de saberes, tendo como base a educação popular na base Freiriana com capacitações em dia de campo, palestras e rodas de conversa. Entre as ações previstas, além do acompanhamento aos empreendimentos através do diagnóstico e planos de ação, também estão o apoio a locais e canais de comercialização e à formalização desses grupos. Como resultados, espera-se fortalecer a rede de produção, comercialização e consumo solidários, articular ensino, pesquisa e extensão através da realização de formações em economia solidária, bem como fomentar a inclusão produtiva dos grupos ligados à agricultura familiar, respeitando a sua realidade local e estimulando a lógica do trabalho associativo e cooperativo.

III – DAS NORMAS GERAIS DE ATUAÇÃO DO(A) BOLSISTA

- 3.1 O(a) bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN e em regime de 15 (quinze) horas semanais de atividades;
- 3.2 As atividades terão início no dia 30 de setembro de 2025 até 30 de setembro de 2026 a serem executadas de forma presencial, remota ou híbrida.
- 3.3 A formalização da atividade do(a) bolsista será realizada por meio de Termo de Compromisso Aluno(a) Extensionista.
- 3.4 O(A) aluno(a) selecionado(a) que não estiver realizando suas atividades conforme previsto no Plano de Atividade será desligado(a) do Projeto de Extensão.

IV – PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

- 4.1 Estar regularmente matriculado(a) em um curso de especialização no *Campus* Natal Zona Leste (vinculado ao Pólo João Câmara) ou de Tecnologia no *Campus* João Câmara, e em dia com a Instituição (Administrativa, Financeira e Academicamente);
- 4.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior à 50,00;
- 4.3 Ser caracterizado preferencialmente como estudante em vulnerabilidade social, conforme análise socioeconômica institucional, e, em não havendo estudantes inscritos e selecionados nessa condição, dispor de outros perfis socioeconômicos;
- 4.4 Ter disponibilidade de horário para cumprir 15 horas semanais para as atividades do projeto, não coincidente com as disciplinas em que esteja matriculado(a).
- 4.5 Experiência prévia em Projeto de Extensão será considerado um diferencial.

V – DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser feitas de 24 a 28 de setembro, por meio do e-mail **maria.carvalho@ifrn.edu.br**. Para que a inscrição seja validada o estudante deve encaminhar o histórico escolar, declaração de vínculo com a Instituição e experiência em projeto de extensão (se houver).
- 5.2 Não poderão se inscrever para o processo seletivo de bolsista os alunos com vínculo empregatício de qualquer natureza, ou contrato de estágio em vigência; ou ainda desenvolvendo algum projeto de prática profissional em qualquer instituição de ensino a que esteja vinculado.
- 5.3 A confirmação da inscrição fica condicionada à apresentação completa dos documentos solicitados nos itens 5.1 deste edital.
- 5.4 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

VI – DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) pela Coordenadora do Projeto, respeitando os critérios estabelecidos no edital e por meio de análise acadêmica e entrevista.
- 6.2 O cronograma de entrevistas será divulgado no dia 29 de setembro por meio do e-mail dos participantes.

VII – ENTREVISTA COM CANDIDATOS:

- 7.1 Na data indicada no e-mail os alunos deverão comparecer no local e horário previamente informado no e-mail do(a) candidato(a).
- 7.2 Serão classificados(as) para a vaga contida neste edital, o/a aluno(a) que apresentar melhor desempenho nas entrevistas individuais.

7.3 Em caso de empate, os critérios utilizados serão os seguintes:

7.3.1 Maior Coeficiente de Rendimento (CR).

7.3.2 Persistindo o empate, o candidato com idade maior, entre os concorrentes.

IIX – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELETIVO

8.1 O Resultado Final do processo seletivo será divulgado até o dia 30 de setembro de 2025, através de e-mail que será enviado para todos os candidatos inscritos na seleção.

8.2 O resultado também será publicado no Portal IFRN, na página do *Campus* João Câmara.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) aluno(a) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

9.2 O período de vigência da bolsa será durante os meses de setembro de 2025 a setembro de 2026, totalizando 12 meses de bolsa.

9.3 Ao término da bolsa, deverá ser apresentado o Relatório Final, com o objetivo de ser validada a contribuição do bolsista para com a Instituição.

9.4 O/A candidato(a) aprovado assumirá o compromisso de desempenhar as atividades relacionadas o seu cargo conforme descritos neste edital;

9.5 O desligamento do aluno do curso ou da instituição no decorrer do período indicado para as atividades, implicará no desligamento do projeto e de suas atividades junto à Incubadora simultaneamente.

9.6 Esclarecimentos sobre este edital podem ser feitos pelo e-mail **maria.carvalho@ifrn.edu.br**.

9.7 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenação do Projeto de Extensão IFSol Núcleo João Câmara.

9.8 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

GILMARA FREIRE AZEVEDO

Diretora-Geral do *Campus* João Câmara

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gilmara Freire Azevedo, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/JC**, em 24/09/2025 09:19:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 961989

Código de Autenticação: 02816ebb18

